DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Atas de Sessões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2894, de 05 de maio de 2023
Autoria: vereador Moacir De Bonis Filho

Dispõe sobre o fornecimento de suplemento alimentar às pessoas em tratamento de neoplasias

Art. 1º Deve o Município fornecer suplemento alimentar às pessoas em tratamento de neoplasias.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 05 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

.....

Lei nº 2893, de 20 de abril de 2023
Autoria: vereadores Juliano Raele e Ricardo Perrone

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Ribeirão Bonito deverá promover a substituição do quadro negro por lousa branca nas salas de aula das escolas da rede pública municipal de ensino.

§ 1º A substituição de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á de forma gradual, dentro das disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

§ 2º A partir da vigência desta lei, as unidades de ensino a serem construídas ou reformadas já deverão atender a este dispositivo legal.

Art. 2º Fixa o prazo de 02 (dois) anos para a substituição dos quadros atingir sua totalidade, contado da data da publicação desta lei.

Art. 3º Torna obrigatória a inclusão de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 20 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

.....

Lei nº 2901, de 22 de junho de 2023
Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.858/2022 c/c a Lei Federal n° 4.320/64.

Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	336	3.3.90.30	02	10.301.0010.2035.0000	Material de Consumo	R$ 500.000,00
02.04.01	337	3.3.90.30	05	10.301.0010.2036.0000	Material de Consumo	R$ 500.000,00
Total R$ 1.000.000,00						

Art. 3° A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no art. 2º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64 e ocorrerá através de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 22 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

.....

Lei Complementar nº 2902, de 22 de junho de 2023
Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre criação de vaga para o cargo efetivo de Auxiliar de Berçarista

Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar

Art. 1º Ficam criadas junto à Estrutura Permanente do Núcleo de Atividades Operacionais da Administração Pública, 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Berçarista, constante do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito (Anexo II da Lei Municipal nº 2305/12), provido por meio de concurso público, classificado na Referência A10, para fins de remuneração.

Parágrafo único. As informações pertinentes à carga horária, atribuições, requisitos de investidura e as demais inerentes ao cargo constam dos Anexos II, V e VI da Lei Municipal nº 2305/12.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 22 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

.....

Lei Complementar nº 2903, de 22 de junho de 2023
Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre criação de vaga para o cargo efetivo de Cuidador Escolar

Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar

Art. 1º Ficam criadas junto à Estrutura Permanente do Núcleo de Atividades Operacionais da Administração Pública, 05 (cinco) vagas para o cargo de Cuidador Escolar, constante do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito (Anexo II da Lei Municipal nº 2305/12), provido por meio de concurso público, classificado na Referência A9, para fins de remuneração.

Parágrafo único. As informações pertinentes à carga horária, atribuições, requisitos de investidura e as demais inerentes ao cargo constam dos Anexos II, V e VI da Lei Municipal nº 2305/12.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 22 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

.....

Lei Complementar nº 2892, de 20 de abril de 2023
Autoria: Executivo Municipal

Art. 1º Fica criado junto ao Quadro do Magistério Público Municipal, a vaga do cargo abaixo elencado, o qual passará a constar do Quadro Geral do Magistério Público Municipal de Ribeirão Bonito (Anexo I da Lei nº 2299/2012), provido por meio de concurso público.

I – 01 (uma) vaga de Professor Assistente de Educação Básica I.

Parágrafo único. As informações pertinentes à carga horária, atribuições, requisitos de investidura e as demais inerentes ao cargo constam dos Anexos II e III da Lei 2299/2012.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 20 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

ANEXO I

Requisitos para preenchimento de Empregos do Quadro do Magistério Público Municipal

Denominação	Nº vagas	Carga semanal	Ref. Salário Base	Formas de Provimento	Requisitos para Preenchimento
Classe de Docentes					
Professor Assistente de Educação Básica I	15	24 h/a	M5	Concurso Público de Provas e Títulos	Curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou curso Normal em nível médio ou Superior admitindo com formação mínima obtida em nível médio na modalidade normal
Professor Assistente de Educação Básica II	05	24 h/a	M6	Concurso Público de Provas e Títulos	Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso superior com licenciatura de graduação plena com habilitação específica ou formação superior em área correspondente.
Professor de Atendimento Educacional Especializado	04	30 h/a	M6	Concurso Público de Provas e Títulos	Habilitação específica nível superior e graduação em deficiência intelectual e/ou deficiência mental e/ou deficiência auditiva.
Professor de Educação Infantil	32	30 h/a	M5	Concurso Público de Provas e Títulos	Curso superior com licenciatura plena em pedagogia ou curso normal em nível médio ou superior admitindo com formação mínima obtida em nível médio na modalidade normal.
Professor de Educação Básica I	68	30 h/a	M5	Concurso Público de Provas e Títulos	Curso superior com licenciatura plena em pedagogia ou curso normal em nível médio ou superior admitindo com formação mínima obtida em nível médio na modalidade normal.
Professor Educação Básica II	40	40 h/a	M6	Concurso Público de Provas e Títulos	Curso superior com licenciatura de graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente.
Denominação	Nº vagas	Carga semanal	Salário Base	Formas de Provimento	Requisitos para Preenchimento
Classe de Suporte pedagógico					
Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental	05	40 h	M3	Concurso Público de Provas e Títulos	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com Administração Escolar ou Gestão Escolar ou Pós-Graduação na Área de Educação Básica que confira competências administrativas e ter no mínimo 08 (oito) anos de experiência no magistério público ou privado.
Diretor de Escola Municipal de Ensino Infantil	05	40 h	M3	Concurso Público de Provas e Títulos	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com Administração Escolar ou Gestão Escolar ou com Pós-Graduação na Área de Educação Infantil que confira competências administrativas e ter no mínimo 08 (oito) anos de experiência no magistério público ou privado.

Diretor Escolar Adjunto	1	40h	M7	Concurso Público de Provas e Títulos	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com Administração Escolar ou com Gestão Escolar ou com Pós-Graduação na Área de Educação Básica que confira competências administrativas e ter no mínimo 05 (cinco) anos de experiência no magistério público ou privado.
Coordenador Pedagógico	10	40h	M4	Concurso Público de Provas e Títulos	Curso Superior na área de Educação com Administração Escolar ou com Gestão Escolar ou com Pós-Graduação na Área de Educação Básica que confira competências administrativas e ter no mínimo 05 (cinco) anos de experiência, no magistério público ou privado.

.....

Lei Complementar nº 2895, de 05 de maio de 2023
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

Dispõe sobre alterar a Lei Complementar nº 2878, de 10 de março de 2023

Art. 1º O anexo II de que trará o artigo 2º da Lei Complementar nº 2878, de 10 de março de 2023 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO DE REMUNERAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO

Denominação	Referência	Valor da Remuneração
Diretor Geral	B	R$ 6.028,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 05 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 139/2023
Pregão Presencial n° 026/2023
Processo Administrativo n° 3769/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM AÇÃO JUDICIAL E SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Detentora da ata: FRANHAN & ROGANTI LTDA-ME - CNPJ sob nº 18.429.105/0001-26

Data da assinatura: 30/06/2023

Término da vigência: 30/06/2024

Valor total: R$ 84.829,20 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

.....

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 140/2023
Pregão Presencial n° 026/2023
Processo Administrativo n° 3769/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM AÇÃO JUDICIAL E SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Detentora da ata: PAULO ANTONIO FERRARI-ME - CNPJ Nº 48.020.630/0001-54

Data da assinatura: 30/06/2023

Término da vigência: 30/06/2024

Valor total: R$ 36.724,50 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

.....

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 141/2023
Pregão Presencial n° 026/2023
Processo Administrativo n° 3769/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM AÇÃO JUDICIAL E SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Detentora da ata: ALERTA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA – "DROGAVEN" - CNPJ sob nº 63.919.385/0001-05

Data da assinatura: 30/06/2023

Término da vigência: 30/06/2024

Valor total: R$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais).

.....

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 142/2023
Pregão Presencial n° 026/2023
Processo Administrativo n° 3769/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM AÇÃO JUDICIAL E SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Detentora da ata: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ sob nº 03.612.312/0001-44

Data da assinatura: 30/06/2023

Término da vigência: 30/06/2024

Valor total: R$ 78.568,50 (setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

.....

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DAS PARCERIAIS PARA JULGAMENTO REFERENTE AO REQUISITOS DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA LEI 13.019/14.

Aos três (03) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, no Setor de Compras, Licitações, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sito à Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, às quinze horas (15:00hs.), foi verificado que dentro do prazo estabelecido fora recebido por parte do Departamento de Compras e Licitações o plano de trabalho e demais documentos e, após análise verificou à comprovação de atendimento dos requisitos para

celebração da parceria pela seguinte Organização da Sociedade Civil (OSC's) a saber:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Bonito - SP (APAE de Ribeirão Bonito) - CNPJ nº 45.750.965/0001-30.

Efetuado o exame dos documentos apresentados, a Comissão, por unanimidade de seus membros, considerou que a requerente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Bonito - SP (APAE de Ribeirão Bonito), atende as exigências da Lei 13.019/2014, para a celebração do termo de colaboração com esta Prefeitura, de acordo com o repasse pela Lei Municipal nº 2898 e 2899 de 29 de maio de 2023. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Monia Natacha de Mello Casemiro Galhardo, Presidente da Comissão Permanente de Seleção das Parcerias, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da Comissão.

Monia Natacha de Mello Casemiro Galhardo
Presidente

Maria Luci Simões de Bodas Contin	
Lígia Verzola	
Membros	

.....